ATA Nº 05	
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	
PROCESSO LICITATÓRIO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026
PROCESSO Nº:	36.067/2026
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE **15 (QUINZE) ÔNIBUS ELÉTRICOS E 08 (OITO) CARREGADORES DE ALTA POTÊNCIA**, DE FORMA IMEDIATA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
EMPRESA IMPETRANTE:	**ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 12.115.480/0001-15**
DESTINATÁRIO:	À EMPRESA IMPETRANTE E DEMAIS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

PREZADOS(AS) SENHORES(AS),

1) Cumprimentando-os(as) cordialmente, venho, através deste expediente, informar que a empresa **ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 12.115.480/0001-15**, protocolou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, dentro do prazo regimental, alusivo ao PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026.

2) Diante do exposto, passamos a analisar e a julgar o PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. Segue:

2.1) QUESTIONAMENTO - 1:

2.1.1) A empresa IMPETRANTE apresentou o seguinte QUESTIONAMENTO:

RUA ROBERTO FONSECA, Nº 200, INÁCIO BARBOSA, ARACAJU/SE, CEP 49.041-140
TELEFONE – 79 – 3179-1417
E-MAIL: smtt@aracaju.se.gov.br

Assinado por 5 pessoas: CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ, ISABELA DANTAS SEABRA, GLEYSE LILIAN SILVA DE ANDRADE, JOSÉ ROBERTO SANTOS LIMA e NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0853-D0C0-2FB3-4B7B e informe o código 0853-D0C0-2FB3-4B7B

COMPATIBILIDADE TÉCNICA E NORMATIVA ENTRE CCS2 E GB/T EM CARREGADORES DC

Em relação ao item do edital que estabelece a exigência de estação de recarga DC com conector CCS2 e adaptador para padrão GB/T (ou vice-versa), solicitamos esclarecimentos técnicos adicionais, tendo em vista potenciais inconsistências normativas e operacionais associadas ao requisito.

Os padrões CCS2 e GB/T são regidos por conjuntos normativos distintos, incluindo ABNT NBR IEC 61851, ABNT NBR IEC 62196, ISO 17409 e GB/T 20234, os quais estabelecem requisitos específicos de segurança, comunicação e controle para sistemas de recarga de veículos elétricos.

Cabe destacar que:

• O padrão CCS2 utiliza comunicação baseada em PLC (Power Line Communication), enquanto o padrão GB/T utiliza protocolo CAN, não havendo interoperabilidade direta entre ambos;

• Os sistemas possuem arquiteturas distintas de controle, intertravamento e sequência de energização;

O conjunto estação + cabo + conector é considerado parte integrante do sistema certificado, não sendo previsto como elemento modular intercambiável entre padrões distintos.

Diante disso, a utilização de adaptadores entre CCS2 e GB/T em aplicações de recarga rápida em corrente contínua (>150 kW):

• Não se caracteriza como simples adaptação passiva;

RUA ROBERTO FONSECA, Nº 200, INÁCIO BARBOSA, ARACAJU/SE, CEP 49.041-140
TELEFONE – 79 – 3179-1417
E-MAIL: smtt@aracaju.se.gov.br

Assinado por 5 pessoas: CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ, ISABELA DANTAS SEABRA, GLEYSE LILIAN SILVA DE ANDRADE, JOSÉ ROBERTO SANTOS LIMA e NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0853-D0C0-2FB3-4B7B e informe o código 0853-D0C0-2FB3-4B7B

• Pode exigir conversão eletrônica ativa e alteração do sistema originalmente certificado;

• Pode comprometer a conformidade com os requisitos de segurança previstos nas normas aplicáveis;

• Não possui, até o presente momento, padronização internacional consolidada para operação em alta potência.

Qual norma técnica ou certificação internacional está sendo adotada como referência para validação do uso de adaptadores CCS2 <> GB/T em carregadores DC de alta potência (>150 kW)?

Como é garantida a conformidade do sistema com os requisitos de segurança elétrica e funcional, considerando a diferença de protocolos de comunicação (PLC vs CAN)?

O requisito não pode restringir a competitividade do certame, uma vez que a maioria dos fabricantes globais certifica seus equipamentos para operação em um único padrão de conector?

Como será tratada a responsabilidade técnica e garantia do sistema em caso de utilização de solução não prevista nas certificações originais dos fabricantes?

2.1.2) Resposta da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE:

2.1.2.1) O Termo de Referência estabelece, de forma expressa, para o Lote 2, que o carregador deverá possuir potência mínima de 150 kW, com modelo de conector de carregamento CCS2, com fornecimento de adaptador para padrão

RUA ROBERTO FONSECA, Nº 200, INÁCIO BARBOSA, ARACAJU/SE, CEP 49.041-140
TELEFONE – 79 – 3179-1417
E-MAIL: smtt@aracaju.se.gov.br

Assinado por 5 pessoas: CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ, ISABELA DANTAS SEABRA, GLEYSE LILIAN SILVA DE ANDRADE, JOSÉ ROBERTO SANTOS LIMA e NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0853-D0C0-2FB3-4B7B e informe o código 0853-D0C0-2FB3-4B7B

GBT, ou, alternativamente, GBT com adaptador para CCS2.

2.1.2.2) O ESTUDO TÉCNO PRELIMINAR - ETP, por sua vez, registra como requisito da infraestrutura de recarga a existência de carregadores com conector padrão CCS2 ou GBT, com adaptador GBT ou CCS2 e interoperabilidade com a frota existente, além de prever que a solução pode ser viabilizada por conectores nativos ou por adaptadores apropriados, desde que compatíveis e conformes às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

2.1.2.3) Assim, o edital não exige interoperabilidade abstrata ou desconectada de comprovação técnica, tampouco impõe solução dissociada da responsabilidade do fornecedor.

2.1.2.4) Ao contrário, a exigência editalícia visa assegurar que a infraestrutura de recarga seja apta a atender a frota municipal existente e futura, com a flexibilidade tecnológica considerada necessária no planejamento da contratação.

2.1.2.5) Essa motivação técnica consta expressamente do ETP, que justifica a adoção dos padrões CCS2 e GBT em razão da necessidade de compatibilidade operacional, flexibilidade tecnológica e continuidade da política pública de eletrificação da frota.

RUA ROBERTO FONSECA, Nº 200, INÁCIO BARBOSA, ARACAJU/SE, CEP 49.041-140
TELEFONE – 79 – 3179-1417
E-MAIL: smtt@aracaju.se.gov.br

Assinado por 5 pessoas: CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ, ISABELA DANTAS SEABRA, GLEYSE LILIAN SILVA DE ANDRADE, JOSÉ ROBERTO SANTOS LIMA e NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0853-D0C0-2FB3-4B7B e informe o código 0853-D0C0-2FB3-4B7B

2.1.2.6) Desse modo, o entendimento da Administração é o seguinte:

A) permanece válida a especificação constante do Termo de Referência e do ETP, segundo a qual será aceita solução com CCS2 + adaptador para GBT ou, alternativamente, GBT + adaptador para CCS2, desde que a solução ofertada assegure plena compatibilidade operacional, segurança elétrica e funcional, e atendimento às normas técnicas e regulatórias aplicáveis;

B) o edital não elege nominalmente um certificado internacional específico para validar a solução adaptada, mas exige conformidade com as normas técnicas vigentes, com os requisitos regulatórios aplicáveis e com a compatibilidade técnica com a frota existente, sendo ônus da licitante comprovar, em sua documentação técnica, que a solução ofertada atende integralmente a tais requisitos;

C) a responsabilidade técnica pela solução ofertada, inclusive quanto à compatibilidade, segurança, desempenho e garantia, é integral da futura contratada, observadas as regras de garantia mínima de 12 meses para os carregadores e a obrigação de manutenção corretiva, substituição de componentes defeituosos, atualização de firmware/software e assistência técnica especializada durante o período de garantia;

RUA ROBERTO FONSECA, Nº 200, INÁCIO BARBOSA, ARACAJU/SE, CEP 49.041-140
TELEFONE – 79 – 3179-1417
E-MAIL: smtt@aracaju.se.gov.br

Assinado por 5 pessoas: CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ, ISABELA DANTAS SEABRA, GLEYSE LILIAN SILVA DE ANDRADE, JOSÉ ROBERTO SANTOS LIMA e NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0853-D0C0-2FB3-4B7B e informe o código 0853-D0C0-2FB3-4B7B

D) para fins de aceitação da proposta, caberá à licitante apresentar documentação técnica suficiente, notadamente prospecto, catálogo ou ficha técnica do carregador ofertado, contendo as especificações completas, marca, modelo e fotos, nos termos do **item 3.1.1, alínea "B", do Termo de Referência**.

2.1.2.7) Portanto, não há inconsistência interna no edital.

2.1.2.8) A regra do certame é objetiva: a solução de recarga deve atender aos padrões previstos e garantir interoperabilidade segura com a frota municipal, respondendo a licitante pela suficiência técnica e normativa da solução que vier a ofertar.

2.2) QUESTIONAMENTO - 2:

2.2.1) A empresa IMPETRANTE apresentou o seguinte QUESTIONAMENTO:

Considerando a possibilidade de participação de empresas nacionais e estrangeiras no certame, bem como a ausência de previsão expressa no item 7.5.2 do Termo de Referência quanto à restrição da origem dos atestados de capacidade técnica, solicita-se esclarecimento acerca do seguinte ponto:

Serão aceitos, para fins de qualificação técnica, atestados de capacidade técnica emitidos por entidades estrangeiras, desde que devidamente

RUA ROBERTO FONSECA, Nº 200, INÁCIO BARBOSA, ARACAJU/SE, CEP 49.041-140
TELEFONE – 79 – 3179-1417
E-MAIL: smtt@aracaju.se.gov.br

Assinado por 5 pessoas: CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ, ISABELA DANTAS SEABRA, GLEYSE LILIAN SILVA DE ANDRADE, JOSÉ ROBERTO SANTOS LIMA e NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0853-D0C0-2FB3-4B7B e informe o código 0853-D0C0-2FB3-4B7B

acompanhados de tradução juramentada para o português?

2.2.2) Resposta da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE:

2.2.2.1) Primeiramente, é necessário observar o que diz o EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026, em seus **ITENS 3.4 e 3.4.3**. Vejamos:

3.4. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação os fornecedores que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

...

3.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.2.2) Então, a empresa licitante estrangeira que tem representação legal no BRASIL, não poderá participar do aludido certame;

2.2.2.3) Contudo, **tendo representação legal no BRASIL com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente**, nada impedirá sua participação no certame em questão, consequentemente, estará apta para apresentar os documentos de HABILITAÇÃO previstos no EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026, notadamente, aqueles relacionados no:

- ANEXO – I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

RUA ROBERTO FONSECA, Nº 200, INÁCIO BARBOSA, ARACAJU/SE, CEP 49.041-140
TELEFONE – 79 – 3179-1417
E-MAIL: smtt@aracaju.se.gov.br

Assinado por 5 pessoas: CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ, ISABELA DANTAS SEABRA, GLEYSE LILIAN SILVA DE ANDRADE, JOSÉ ROBERTO SANTOS LIMA e NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0853-D0C0-2FB3-4B7B e informe o código 0853-D0C0-2FB3-4B7B

- ANEXO – II – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM – 7;

2.2.2.4) Assim, a empresa licitante que estiver dentro do requisito detalhado no **ITEM – 2.2.2.3, desta ATA**, poderá sim apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido por entidade estrangeira, desde que:

A) Devidamente acompanhados de tradução juramentada para o português, versão BRASIL;

B) Atenda as condições previstas no ANEXO – II, TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM – 7.5.1.1; e/ou

C) Atenda as condições previstas no ANEXO – II, TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM – 7.5.1.2;

2.3) QUESTIONAMENTO - 3:

2.3.1) A empresa IMPETRANTE apresentou o seguinte QUESTIONAMENTO:

Considerando que o item 4.15.1 do Edital prevê a aplicação de intervalo mínimo de diferença entre os valores das propostas, sem, contudo, indicar de forma expressa o valor correspondente a tal intervalo, solicita-se esclarecimento acerca do seguinte ponto:

Qual é o valor do intervalo mínimo de diferença entre os lances/propostas a ser considerado no presente certame?

RUA ROBERTO FONSECA, Nº 200, INÁCIO BARBOSA, ARACAJU/SE, CEP 49.041-140
TELEFONE – 79 – 3179-1417
E-MAIL: smtt@aracaju.se.gov.br

Assinado por 5 pessoas: CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ, ISABELA DANTAS SEABRA, GLEYSE LILIAN SILVA DE ANDRADE, JOSÉ ROBERTO SANTOS LIMA e NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0853-D0C0-2FB3-4B7B e informe o código 0853-D0C0-2FB3-4B7B

2.3.2) Resposta da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE:

2.2.2.5) Consta no EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026, precisamente no:

- **ANEXO – II, TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM – 2.5.**

2.4) QUESTIONAMENTO - 4:

2.4.1) A empresa IMPETRANTE apresentou o seguinte QUESTIONAMENTO:

Considerando o disposto nos itens 4.1.5 e seguintes do Edital, os quais tratam das declarações que devem acompanhar ou integrar a proposta de preços inicial, não foram identificados, nos documentos disponibilizados, modelos padronizados dessas declarações.

Diante disso, solicita-se esclarecimento acerca do seguinte ponto:

Serão disponibilizados modelos específicos das referidas declarações pela organização do certame ou deverão os licitantes elaborá-las de forma própria ou adicioná-las na parte final da própria proposta, observando apenas as exigências previstas no Edital?

2.4.2) Resposta da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE:

2.2.2.6) No momento em que a empresa licitante estiver cadastrando sua PROPOSTA DE PREÇO INICIAL na plataforma LICITANET – www.licitanet.com.br, aparecerão as

RUA ROBERTO FONSECA, Nº 200, INÁCIO BARBOSA, ARACAJU/SE, CEP 49.041-140
TELEFONE – 79 – 3179-1417
E-MAIL: smtt@aracaju.se.gov.br

Assinado por 5 pessoas: CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ, ISABELA DANTAS SEABRA, GLEYSE LILIAN SILVA DE ANDRADE, JOSÉ ROBERTO SANTOS LIMA e NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0853-D0C0-2FB3-4B7B e informe o código 0853-D0C0-2FB3-4B7B

informações previstas no EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2026, ITEM – 4.1.5 e seus SUBITENS.

2.2.2.7) Logo, a empresa LICITANTE irá clicar nas opções e automaticamente as informações previstas no EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2026, ITEM – 4.1.5 e seus SUBITENS, serão carregadas (alimentadas) na própria plataforma LICITANET.

2.2.2.8) Assim, nessa fase inicial de CADASTRAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO junto a PLATAFORMA LICITANET – www.licitanet.com.br , a empresa licitante não irá apensar qualquer documento.

3. SOBRE A MANUTENÇÃO DA DATA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

3.1) Registre-se, ainda, que a licitação está mantida, ou seja, ocorrerá no dia e horário previstos no EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2026.

4. ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE:

4.1) Como de praxe, submetemos o presente julgamento à autoridade superior competente, **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, Sr. NELSON FELIPE DA SILVA FILHO**.

ARACAJU/SE, 14 de abril de 2026.

RUA ROBERTO FONSECA, Nº 200, INÁCIO BARBOSA, ARACAJU/SE, CEP 49.041-140
TELEFONE – 79 – 3179-1417
E-MAIL: smtt@aracaju.se.gov.br

Assinado por 5 pessoas: CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ, ISABELA DANTAS SEABRA, GLEYSE LILIAN SILVA DE ANDRADE, JOSÉ ROBERTO SANTOS LIMA e NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0853-D0C0-2FB3-4B7B e informe o código 0853-D0C0-2FB3-4B7B

GLEYSE LILIAN SILVA DE ANDRADE
PREGOEIRA - CCL/SEPLOG

ISABELA DANTAS SEABRA
ASSESSORA TÉCNICA - CCL/SEPLOG

CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ
COORDENADOR-GERAL - CCL/SEPLOG

JOSÉ ROBERTO SANTOS LIMA
RESPONSÁVEL TÉCNICO/SMTT

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO:

Ratifico os termos e conclusões desta ATA.

Aracaju/Se, 14 de abril de 2026.

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE

RUA ROBERTO FONSECA, Nº 200, INÁCIO BARBOSA, ARACAJU/SE, CEP 49.041-140
TELEFONE – 79 – 3179-1417
E-MAIL: smtt@aracaju.se.gov.br

Assinado por 5 pessoas: CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ, ISABELA DANTAS SEABRA, GLEYSE LILIAN SILVA DE ANDRADE, JOSÉ ROBERTO SANTOS LIMA e NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0853-D0C0-2FB3-4B7B e informe o código 0853-D0C0-2FB3-4B7B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0853-D0C0-2FB3-4B7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ (CPF 661.XXX.XXX-87) em 14/04/2026 13:31:30 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ISABELA DANTAS SEABRA (CPF 027.XXX.XXX-18) em 14/04/2026 14:02:09 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GLEYSE LILIAN SILVA DE ANDRADE (CPF 004.XXX.XXX-90) em 14/04/2026 14:18:15 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSÉ ROBERTO SANTOS LIMA (CPF 575.XXX.XXX-53) em 14/04/2026 17:02:48 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- NELSON FELIPE DA SILVA FILHO (CPF 533.XXX.XXX-34) em 14/04/2026 17:47:11 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0853-D0C0-2FB3-4B7B